



**AMC**  
Associação dos  
Magistrados  
Catarinenses

## TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram, **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, CNPJ 83.934.323.0001/80**, situada à Rua dos Bambus, 116, Itacorubi, Florianópolis, CEP 88.0345-70, denominada **CONVENIENTE** e, **DIMAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA**, regularmente inscrita sob CNPJ n. 18.311.131/0001-55, com endereço na Avenida Max Schramm, n. 2648, bairro Estreito, município de Florianópolis/SC, CEP 88095-000, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente instrumento, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços **concessão de descontos**, pelo **CONVENIADO** aos associados da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES, incluindo seus dependentes, bem como aos colaboradores da associação, residentes no estado de Santa Catarina.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços profissionais do **CONVENIADO** serão prestados diretamente em seu endereço comercial.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Aos associados/dependentes e funcionários da AMC será concedido um desconto, conforme tabela anexa, sobre o valor do serviço prestado pelo Conveniado.

### CLÁUSULA QUARTA

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado diretamente pelo usuário (associado ou dependente), não possuindo a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES qualquer responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

### CLÁUSULA QUINTA



**AMC**

Associação dos  
Magistrados  
Catarinenses

Para usufruir do convênio, os associados, dependentes e colaboradores da AMC deverão se apresentar para o atendimento com documento que os identifique como pessoas vinculadas à AMC. Em caso de dúvida quanto à identificação do cliente, procederá ao CONVENIADO consultar a secretaria da AMC a fim de conferir a informação.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É de inteira responsabilidade do CONVENIADO o pagamento de todos os impostos federal, estadual e municipal decorrentes do presente convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica estabelecido que inexistente qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes, sendo que os serviços ora contratados serão executados por conta própria do CONVENIADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES procederá à divulgação do presente convênio na intranet de sua "HOME PAGE".

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente instrumento é firmado pelo prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, quando não mais lhe interessar a continuidade do mesmo, mediante notificação prévia por escrito com prazo de **30(trinta) dias**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme perante as testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se ao seu bom, fiel e exato cumprimento.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2020.

## VOLVO CAR BRASIL

### POLÍTICA DE DESCONTOS VENDAS ESPECIAIS - PARCELIAS

VÁLIDO DE 01/01/2020 ATÉ 31/01/2020 - TODAS UF'S

POLÍTICA Nº 001/2020

PREÇOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO

DESCONTOS DEVERÃO SER APLICADOS SOBRE O PREÇO PÚBLICO E SOMENTE SERÃO VÁLIDOS PARA PEDIDOS INSERIDOS NO PORTAL VOLVO

CONFIDENCIAL - USO EXCLUSIVO DOS CONCESSIONÁRIOS

	MODELO	ANO/ MODELO	PREÇO PÚBLICO	DESCONTO	PARCELIAS/ PROD. RURAL
S60	S60 T4 Momentum	19/20	195.950	9%	178.314,50
	S60 T5 Inscription	19/20	229.950	7%	213.853,50
	S60 T8 R-Design Híbrido - 407cv	19/20	269.950	4%	259.152,00
	S60 T8 Polestar Híbrido - 407cv	19/20	309.950	2%	303.751,00
V60	V60 T5 Momentum	19/20	213.950	10%	192.555,00
XC40	XC40 T4 Momentum	19/20	185.950	4%	178.512,00
	XC40 T4 Inscription	19/20	205.950	4%	197.712,00
XC60	XC60 T5 Momentum - AWD	19/20	260.950	13%	227.026,50
	XC60 T8 Momentum - Híbrido - 407cv	19/20	259.950	4%	249.552,00
	XC60 T8 Inscription - Híbrido - 407cv	19/20	299.950	4%	287.952,00
	XC60 T8 R-Design - Híbrido - 407cv	19/20	299.950	4%	287.952,00
	XC60 T8 Polestar Híbrido - 407cv	19/20	335.950	3%	325.871,50
	XC60 D5 Momentum - AWD	19/20	281.950	6%	265.033,00
XC90	XC90 T6 Momentum 7 lugares	19/20	305.950	4%	293.712,00
	XC90 T8 Momentum 7 lugares - Híbrido - 407cv	19/20	335.950	3%	325.871,50
	XC90 T8 Inscription 7 lugares - Híbrido - 407cv	19/20	409.950	5%	389.452,50
	XC90 T8 R-Design 7 lugares - Híbrido - 407cv	19/20	409.950	5%	389.452,50
	XC90 T8 Excellence 4 lugares - Híbrido - 407cv (Confirmar disponibilidade)	19/20	519.950	4%	499.152,00
	XC90 D5 Momentum 7 lugares - Diesel	19/20	355.950	5%	338.152,50
	XC90 D5 Inscription 7 lugares - Diesel	19/20	404.950	5%	384.702,50
S90	S90 T8 Inscription	19/20	309.950	10%	278.955,00

## FORMAS DE PAGAMENTO

		PARCELIAS/ PROD. RURAL
TIPOS	1 - Antecipado - 100% - boleto bancário informando o número do pedido <b>Portal Volvo</b>	X
	2 - Boleto bancário com o prazo de 5 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal	-
	3 - LEASING - Arrendamento Mercantil	-
	4 - CDC - Crédito Direto ao Consumidor	X
	5 - Consórcio	X

## EMIÇÃO DA NOTA FISCAL

		PARCELIAS/ PROD. RURAL
REGRAS	1 - Aguarda identificação do pagamento do boleto para emissão da Nota Fiscal.	X
	2 - O prazo para pagamento esta condicionado o envio da Ordem de Compra emitida pelo cliente P.J.	-
	3 - O prazo para pagamento será de 10 dias corridos após a emissão da Nota Fiscal.	-
	4 - O prazo para pagamento será de 10 dias corridos após a emissão da Nota Fiscal.	X
	5 - O prazo para pagamento será de 10 dias corridos após a emissão da Nota Fiscal.	X

**ATENÇÃO:** A gestão de pagamentos será conduzido e acompanhado pela área financeira, sendo a **Luan Farjo** a responsável em tratar todas as pendências existentes diretamente com o gerente da concessionária.

## EMBARQUE DOS VEÍCULOS

		PARCELIAS/ PROD. RURAL
REGRAS	Autorizado o embarque do veículo para o concessionário, porém a entrega para o cliente final somente poderá ocorrer, após a liberação do mesmo pela área de finanças no <b>Portal da Volvo Car Brasil</b> . Neste momento, o concessionário será solidário a operação.	-
	Aguarda identificação de 100% do pagamento para embarque.	X

## RESERVAS/ DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS

		PARCELIAS/ PROD. RURAL
REGRAS	1 - As reservas realizadas serão mantidas por um período máximo por 48 horas, sendo o tempo necessário para definição e inserção do pedido no Portal Volvo, caso contrário, o sistema derrubará automaticamente.	
	2 - A disponibilidade do produto desejado sairá da cota do concessionário para atender o pedido de Vendas Especiais, independente do momento(mês) que estiver disponível, respeitando sempre modelo/ versão escolhida.	
	3 - As trocas poderão ocorrer entre concessionários, no entanto, o concessionário interessado deverá informar qual o produto que disponibilizará em troca com o número do F.YON/ chassi pelo produto desejado.	

## POLÍTICA DE ELEGIBILIDADE

1. OS DESCONTOS OFERTADOS SÃO EXCLUSIVOS PARA COMPRADORES ESPECÍFICOS DEFINIDOS E ACORDADOS NA CONVENÇÃO DE MARCA ASSINADA ENTRE A VOLVO CAR BRASIL E A ABRAV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS VOLVO, CONFORME ANEXO VÁLIDOS PARA PEDIDOS INSERIDOS NO PORTAL VOLVO:

A. LEASE COMPANY - GESTORAS DE FROTAS (ARVAL, LEASEPLAN, LET'S RENT A CAR, ALD AUTOMOTIVE, JSL, OURO VERDE, UNIDAS ENTRE OUTRAS) / GLOBAL FLEET - GRANDES CONTAS INTERNACIONAIS ACORDO FIRMADO COM A VOLVO CAR CORPORATION;

B. CORPORATIVO - FROTISTAS QUE POSSUAM 5 UNIDADES DE VEÍCULOS VOLVO OU 10 VEÍCULOS EM UM CNPJ/ ELEGÍVEL - EMPRESA COM CARACTERÍSTICA DE FROTISTA QUE CONCEDE O BENEFÍCIO AO COLABORADOR NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO INFORMADO PELO RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DE CARTA.

C. PARCELA - ASSOCIAÇÕES QUE POSSUAM ACORDO COMERCIAL COM A VOLVO CAR BRASIL DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO PORTAL;

D. PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

CLIQUE NO CANAL DESEJADO PARA ACESSAR A RELAÇÃO DE CLIENTES QUE A POLÍTICA DA VOLVO CAR BRASIL CONTEMPLA

LEASE COMPANY/ GLOBAL FLEET

CORPORATIVO/ ELEGÍVEIS

PARCELIAS



SALVE ESTE LINK NO NAVEGADOR PARA FICAR SEMPRE ATUALIZADO.